



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5387 - Eletrônico -/2024 1320.01.0015283/2024-83

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de  
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**  
**e o Município de Ouro Branco.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar – Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF: \*\*\*.504.406-\*\*, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Ouro Branco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG, CEP 36.490-094, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Sávio Rodrigues Fontes**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1.** Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

**1.2.** O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

**2.1.** A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade realizar aplicação de inseticida a ultra baixo volume para controle das doenças transmitidas pelo AEDES.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

**3.1.** Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 2.209,14 (dois mil duzentos e nove reais e quatorze centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

#### **4.1. DO DONATÁRIO:**

**4.1.1.** Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

**4.1.2.** Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

**4.1.3.** Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

**4.1.3.1.** Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

**4.1.3.2.** No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarroçadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

**4.1.4.** Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

**4.1.5.** O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

**4.1.5.1.** Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

**4.1.6.** Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade d o **DONATÁRIO**; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

**4.1.7.** Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

**4.1.8.** O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

#### **4.2. DO DOADOR:**

**4.2.1.** Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

**4.2.2.** Promover a baixa contábil do(s) material(s);

**4.2.3.** Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:**

**5.1.** A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is)

ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

**5.2.** A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

**5.3.** O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

**5.4.** Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

**5.4.1.** O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

**5.4.2.** Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:**

**6.1.** O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

**6.2.** Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:**

**7.1.** O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

**8.1.** Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:**

**9.1.** O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Barbacena (URSRB)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (105609991), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

**9.2.** O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

**11.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**Eduardo Campos Prosdocimi**

Subsecretário de Vigilância em Saúde

**Sávio Rodrigues Fontes**

Prefeito do Município de Ouro Branco

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Bomba Costal Pulverização Motorizada	1	76490165	Bom	Convênio 4553.85.1	R\$ 2.209,14
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.209,14</b>

\*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 11/02/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO RODRIGUES FONTES, Prefeito Municipal**, em 11/02/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100562873** e o código CRC **2C6A1184**.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG



**Minas Gerais Administração  
e Serviços S.A - MGS**

**ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO**  
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025, Planejamento no Portal de Compras MG nº 345/2024 – Registro de preços de saco de lixo nas cores azul, preto e marrom. A abertura da sessão ocorrerá no dia 26/02/2025 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

4 cm -12 2042826 - 1

**ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO**  
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025, Planejamento no Portal de Compras MG nº 404/2024 – Registro de preços de sacos de lixo de 200 litros. A abertura da sessão ocorrerá no dia 27/02/2025 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -12 2042815 - 1

**Secretaria de Estado de Saúde**

**INTERDIÇÃO CAUTELAR DVA.SVS N° 107039539/2025**  
A Diretoria de Vigilância em Alimentos, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9432 de 03 de abril de 2024, torna pública a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVA.SVS N° 107039539/2025, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar referente aos produtos: Mel - Florada Silvestre, Mel e Própolis, Mel e Própolis Guaco e Mel e Pimenta - Domingos Caputo (32) 98911-3015, produzidos em Belmiro Braga/MG, Lotes: TODOS, data de fabricação: TODAS, data de validade: TODAS, por representarem risco de agravo à saúde da população, em virtude do fato de serem produzidos sob condições higiênico-sanitárias desconhecidas, conforme indica a falta da identificação da origem dos produtos em seus rótulos, contrariando a Resolução RDC Nº 727, de 1º de julho de 2022, art. 7º, IX e a falta dos registros obrigatórios nos rótulos dos produtos (Selo SIM, IMA ou SIF), em desacordo com a Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, art. 7º, caput, com redação dada pela Lei nº 7889, de 23 de novembro de 1989, conforme evidenciam as imagens dos produtos encaminhados pela Vigilância Sanitária do Município de Juiz de Fora (artigos nº 97512232 e 98191090 do processo SEI nº 1320.01.0141284/2024-40), o que contraria, além dos citados dispositivos normativos, também o disposto no Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 48, I.  
Publique-se e notifique-se.

Angela Ferreira Vieira  
Diretora de Vigilância em Alimentos

6 cm -12 2042533 - 1

**EXTRATO DE DOAÇÃO**  
Termo de Doação Eletrônico N° 5387/2024. Processo SEI N° 1320.01.0015283/2024-83. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Ouro Branco. Objeto: 1 (uma) bomba costal pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$2.209,14. Data de Assinatura: 11/02/2025.

Termo de Doação Eletrônico N° 5419/2024. Processo SEI N° 1320.01.0144867/2023-11. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Cambuíqua. Objeto: 1 (uma) bomba costal pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$2.209,14. Data de Assinatura: 12/02/2025.

Termo de Doação Eletrônico N° 5418/2024. Processo SEI N° 1320.01.0144892/2023-15. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de São Gonçalo do Sapucaí. Objeto: 2 (duas) bombas costais pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$4.418,28. Data de Assinatura: 12/02/2025.

Termo de Doação Eletrônico N° 5433/2025. Processo SEI N° 1320.01.0014075/2023-13. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema - Hospital Philadélfia. Objeto: 11 (onze) ventiladores pulmonares 11 (onze) monitores multiparâmetros, 2 (dois) cardioversores. Valor total da doação: R\$ 1.299.213,68. Data de Assinatura: 12/02/2025.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**  
Termo de Cessão de Uso Eletrônico N° 10/2025. Processo SEI N° 1320.01.0197169/2024-77. Cedente: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Cessionário (a): Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas (CISRUN). Objeto: 07 (sete) Ambulância Grande Porte, Placa/Chassi: SYZ0183/93YF62008JS930133, SYZ0180/93YF620015J925811, SYZ0170/93YF62002SJ930287, SYZ0182/93YF620025J930130, SYZ0172/93YF62002SJ929270, SYZ0175/93YF620025J930094, SYZ0185/93YF62009JS929279. Valor total: R\$ 2.023.000,00. Data de Assinatura: 11/02/2025. Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação.

9 cm -12 2042998 - 1

**Escola de Saúde Pública do Estado  
de Minas Gerais - ESP-MG**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Quarta Termo Aditivo ao Contrato nº 927118, Processo SEI 1540.01.0000829/2020-19, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e PRODEMGE. Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2025 a 28/02/2026. Valor do termo: R\$ 16.053,00 (dezesseis mil e cinquenta e três reais). Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, diretora-geral, e pela CONTRATADORA, Claudia Regina Salgueiro Marques e Lilian Patrícia Teixeira Santos. Dotações Orçamentárias: 1541.10.122.705.2500.0001.33904003.0.10.1

3 cm -12 2042641 - 1

**EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS**  
EDITAL PRE N° 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE N° 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 10/10/2024 para o cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SERVIÇO DE PESSOAL, unidade: BELO HORIZONTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ROGER CASSIO NEVES DE AGUIAR	193,33	SELECIONADO
JUREMA APARECIDA MOREIRA	183,33	SELECIONADA
HELENA ROSA DE MORAIS RODRIGUES	183,33	SELECIONADA
ANA PAULA SILVA THEODORO	183,00	EXCEDENTE
BRUNO VINHAS LOPES MANINI	178,67	EXCEDENTE
JADERSON LENIN DE SOUZA	177,33	EXCEDENTE
FERNANDA CRISTINA SILVA SANTOS DE CASTRO	172,33	EXCEDENTE
GABRIEL HENRIQUE SILVA VIEIRA	169,33	EXCEDENTE
NEILA DE FATIMA SOARES	168,00	EXCEDENTE
ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA	163,33	EXCEDENTE
MARISA OLIVEIRA FONTES	161,00	EXCEDENTE
DAMARIS EMILIA DA SILVA	154,00	EXCEDENTE
LUCIENE PAULA DA SILVA	59,33	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
VALERIA MOTA FERREIRA	58,67	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
EDNAMAR SANTOS PEDREIRA	52,33	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
ROSANA LACERDA DA SILVA	36,33	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
PATRICIA IZABEL FERNANDES	30,00	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
MANOELA CRISTINA DOS SANTOS	30,00	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
WALTER BRENO DA SILVA COELHO	0,00	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados  
Fundação Hemominas

16 cm -12 2042767 - 1

**EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS**  
EDITAL PRE N° 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE N° 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 02/10/2024 para o cargo de: TECNICO DE CLINICA, unidade:UBERLANDIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARLA CRISTINA BOMTEMPO DE SOUZA ANDRADE	189,67	CONVOCADA
EVELYN RABELLO BARROS PENHA	179,33	EXCEDENTE
MÁRCIA CILENE DE LIMA	178,33	EXCEDENTE
MARIA AUGUSTA BORGES MATHEUS	177,33	EXCEDENTE
LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA	174,33	EXCEDENTE
SIRLEI APARECIDA DA SILVA	173,33	EXCEDENTE
FERNANDA ALVES TEIXEIRA	169,67	EXCEDENTE
CARLA APARECIDA SILVA	168,33	EXCEDENTE
REGINA CÉLIA DE LIMA	166,67	EXCEDENTE
JULIANA BITTENCOURT SANTIAGO	0,00	DESCLASIFICADA – ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024
MICHELE ROSA PEREIRA ARANTES	0,00	DESCLASIFICADA – ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados  
Fundação Hemominas

12 cm -12 2042783 - 1

**EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS**  
EDITAL PRE N° 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE N° 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 03/10/2024 para o cargo de: TECNICO DE ENFERMAGEM - UNIDADE SHOPPING ESTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SORAIA ANA DOMINGOS MERCES	163,00	SELECIONADA
MARIA DA GLORIA FAGUNDES SANTOS	160,00	EXCEDENTE
RAPHAELA ROSA PEREIRA DOS SANTOS	59,00	DESCLASIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
ANDREIA RODRIGUES MARTINS	55,00	DESCLASIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
SANDRA RODRIGUES	55,00	DESCLASIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
ELAINE CRISTINA CESARIO	53,00	DESCLASIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
RENATA DILVANA SILVA MENDES	0,00	DESCLASIFICADA. INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024
HERICA ROGERIA COSTA DA CRUZ	0,00	DESCLASIFICADA. INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024
TEREZINHA DE JESUS VALE	0,00	DESCLASIFICADA. INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA PARANHOS	0,00	DESCLASIFICADA. INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024
DENIS WILLIAN DA SILVA	0,00	DESCLASIFICADO, INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados  
Fundação Hemominas

14 cm -12 2042777 - 1

**EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS**  
EDITAL PRE N° 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE N° 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 19/09/2024 para o cargo de: TECNICO EM ELETRONICA, unidade: BELO HORIZONTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO



<tbl\_r cells="3" ix